

**CONCORRÊNCIA Nº 16/0006-CC**

**ATA DA SESSÃO PÚBLICA**

Aos dezanove dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezesseis, às nove horas, na sala de reunião da Fecomércio localizado no 8º andar do Edifício Orlando Lobato, na Av. Assis de Vasconcelos, nº 359, realizou-se a sessão pública destinada a abertura das propostas referente à Concorrência nº 16/0006, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia, para execução de serviços civis para obra de reforma do restaurante Sesc Doca, tudo conforme projetos, especificações técnicas e planilhas constantes do Anexo I, observadas as demais condições estabelecidas neste Instrumento Convocatório e seus anexos.

Estiveram presentes os membros da Comissão Permanente de Licitação, designados pela Ordem de serviço "N" nº 025/2016, a Srta. Amanda Camila Cordeiro de Jesus, Presidente da CPL; a Srta. Prícila de Oliveira Ribeiro e o Sr. Edeilson de Albuquerque Cordovil, membros da CPL, a técnica da CPOM a Sra. Ana Paula Rodrigues Santos Morgado e os Srs. ELTON DIEGO MACEDO CESÁRIO, PAULO ANTONIO DE ATHAYDE, CESAR OLAVO BEZERRA BARBOSA, ANTONIO AUGUSTO COSTA DA SILVA e MOISES GUEDES DA COSTA representando as empresas INNOVA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, CCM ENGENHARIA LTDA, DATASOL ENGENHARIA LTDA – EPP, LEST ENGENHARIA LTDA e CONSTRUTORA CANAÃ LTDA, respectivamente.

Aberta a sessão, às nove horas e vinte minutos, procederam-se ao exame dos documentos de identidade para comprovar se os presentes eram os credenciados na sessão anterior.

Às nove horas e trinta minutos, passamos para abertura dos envelopes contendo as propostas das empresas habilitadas no certame, INNOVA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, CCM ENGENHARIA LTDA, DATASOL ENGENHARIA LTDA – EPP, LEST ENGENHARIA LTDA e CONSTRUTORA CANAÃ LTDA. As propostas foram rubricadas pelos representantes presentes e pelos membros da Comissão de Licitação.

Houve registros das licitantes em relação as propostas, conforme anexo I e II desta ata.

Segue abaixo os valores registrados nas propostas:

| CLASSIFICAÇÃO | EMPRESA                              | VALOR TOTAL (R\$) |
|---------------|--------------------------------------|-------------------|
| 1ª            | DATASOL ENGENHARIA LTDA – EPP        | 403.778,26        |
| 2ª            | INNOVA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA | 405.036,34        |
| 3ª            | CONSTRUTORA CANAÃ LTDA               | 429.936,82        |
| 4ª            | CCM ENGENHARIA LTDA                  | 454.220,11        |
| 5ª            | LEST ENGENHARIA LTDA                 | 464.599,91        |

Às dez horas e cinquenta minutos, a Presidente da Comissão suspende a sessão para melhor análise das propostas e informa que às 14h:30m será retomada a sessão.

Às duas horas e quarenta minutos, houve o prosseguimento da sessão, os representantes das empresas CCM ENGENHARIA LTDA e LEST ENGENHARIA LTDA não retornaram para a continuação da sessão.

O setor técnico (CPOM) analisou as propostas apresentadas e, conforme parecer anexo a esta Ata, informou que as empresas INNOVA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, CCM ENGENHARIA LTDA e CONSTRUTORA CANAÃ LTDA, estão de acordo com as especificações contidas no Edital e seus Anexos, atendendo as necessidades técnicas do Sesc, para a execução do objeto licitado, não configurando motivos para desclassificação delas, já as empresas DATASOL ENGENHARIA LTDA – EPP e LEST ENGENHARIA LTDA, foram desclassificadas pelos motivos expostos no parecer.



A Comissão examinou a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento das propostas comerciais das empresas, e constatou que as propostas das empresas INNOVA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, CCM ENGENHARIA LTDA e CONSTRUTORA CANAÃ LTDA estão de acordo com o estabelecido no edital, não configurando motivo para desclassificação das mesmas, e as empresas DATASOL ENGENHARIA LTDA – EPP e LEST ENGENHARIA LTDA, desclassificadas conforme análise do setor técnico.

Registramos a nova classificação das propostas:

| CLASSIFICAÇÃO | EMPRESA                              | VALOR TOTAL (R\$) |
|---------------|--------------------------------------|-------------------|
| 1ª            | INNOVA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA | 405.036,34        |
| 2ª            | CONSTRUTORA CANAÃ LTDA               | 429.936,82        |
| 3ª            | CCM ENGENHARIA LTDA                  | 454.220,11        |

A Comissão Permanente de Licitação declara vencedora a empresa INNOVA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA com a proposta mais vantajosa. Foi perguntado aos presentes se gostariam de se manifestar sobre o resultado do julgamento das propostas, o representante da empresa DATASOL ENGENHARIA LTDA – EPP manifestou intenção de entrar com recurso ao resultado proferido pela Comissão.

A Comissão decide nesse momento, suspender a sessão e informa que aguardará os recursos no prazo de 5 (cinco) dias úteis. O resultado do recurso será comunicado através do site [www.sesc-pa.com.br](http://www.sesc-pa.com.br).

Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ATA, assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação, pelo setor técnico e pelos representantes credenciados das empresas participantes presentes. Neste momento, a Presidente da Comissão declara encerrada a sessão pública às três horas e dezenove minutos.

**Belém-PA, 19 de agosto de 2016.**

**ASSINATURAS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO:**

  
Amanda Camila Cordeiro de Jesus  
Presidente da Comissão

  
Prícila de Oliveira Ribeiro  
Membro da Comissão


  
Edeilson de Albuquerque Cordovil  
Membro da Comissão

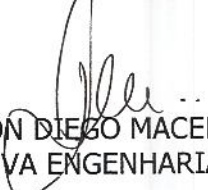
**ASSINATURAS DOS TÉCNICO DA CPOM:**


  
Janilson Moreira Caldas  
Técnico da CPOM

  
Ana Paula Rodrigues Santos Morgado  
Técnica da CPOM

**ASSINATURAS DOS REPRESENTANTES DAS EMPRESAS PARTICIPANTES:**

  
MOISES GUEDES DA COSTA  
CONSTRUTORA CANAÃ LTDA

  
ELTON DIEGO MACEDO CESÁRIO  
INNOVA ENGENHARIA

  
CESAR OLAVO BEZERRA BARBOSA  
DATASOL ENGENHARIA LTDA – EPP

INSTRUMENTO PARA AS OBSERVAÇÕES DOS LICITANTES

ANEXO Nº 02  
(PREENCHIMENTO SESC)

\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE OU PREGOEIRO DA LICITAÇÃO

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA Nº 16 / 0006-CC  
DOCUMENTO INTEGRANTE À ATA DE REUNIÃO

EMPRESA: INNOVA ENGENHARIA

QUESTIONAMENTOS:

- ( ) DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO  
(X) DOCUMENTOS DA PROPOSTA

CONSIDERAÇÕES:

\* DATA SOL = RNA CPU DO ITEM 27 DA PLANILHA, A EM-  
PRESA DEIXOU DE CONSIDERAR O INSUMO "CIMENTO", ITEM  
ESSE FUNDAMENTAL NO SERVIÇO.

\* A EMPRESA APRESENTOU ALGUNS VALORES DE  
M.O ABAIXO DA TABELA DO SINDICATO, SENDO:

- ITEM 2.8 DA PLANILHA = R\$ 4,55/h p/ OPERADOR DE BETONEIRA
- " 8.1 e 8.6 DA " - R\$ 5,21/h p/ AZULEJISTA / LADRILHISTA.
- " 10.5 e 10.6 DA " - R\$ 5,40/h p/ MARMORISTA / GRANITEIRO
- " 16.1 DA " - R\$ 4,95/h p/ TELHADISTA
- " 16.5 " " - R\$ 5,05/h p/ GESSOIRO
- " 16.2 " " - R\$ 3,41/h p/ MONTADOR DE EST. METÁLICA

TODOS ESSES VALORES CITADOS ACIMA SÃO R\$ 5,73 PELO  
SINDICATO.

DATA: 19 / 08 / 16

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

INSTRUMENTO PARA AS OBSERVAÇÕES DOS LICITANTES

ANEXO Nº \_\_\_\_\_  
(PREENCHIMENTO SESC)

\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE OU PREGOEIRO DA LICITAÇÃO

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA Nº 16 / 0006-CC  
DOCUMENTO INTEGRANTE À ATA DE REUNIÃO

EMPRESA: INNOVA ENGENHARIA

QUESTIONAMENTOS:

- ( ) DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO  
(X) DOCUMENTOS DA PROPOSTA

CONSIDERAÇÕES:

\* LEST = A EMPRESA CONSIDEROU NO SEU B.D.I. O % DE 29,71% NAS SUAS COMPOSIÇÕES, SENDO QUE O EDITAL LIMITA ESSE VALOR EM 20,34% à 25,00% ITEM 4.20 DO EDITAL.

\* CEM = NA SUA COMPOSIÇÃO DE B.D.I. CONSIDEROU O ITEM "CPRB (INSS)" COM O VALOR DE 2,00%, SENDO QUE PELA NOVA REGULAMENTAÇÃO ESSE % PASSOU PARA 4,50%.

\* NA CPO DO ITEM 8.1 DA PLANILHA, A EMPRESA CONSIDEROU O INSUMO "CERÂMICA GAI" MUITO ABAIXO DO MERCADO R\$ 27,00 O M<sup>2</sup>", SENDO QUE ESSE INSUMO NO MÍNIMO COSTA EM TORNO DE UNS R\$ 80,00. E NO ITEM 13.1. CONSIDEROU TAMBÉM DE R\$ 787,50 UM SERVIÇO QUE COSTA UNS R\$ 10.000,00

DATA: 19/08/16

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA



INSTRUMENTO PARA AS OBSERVAÇÕES DOS LICITANTES

ANEXO Nº \_\_\_\_\_  
 (PREENCHIMENTO SESC)

\_\_\_\_\_  
 PRESIDENTE OU PREGOEIRO DA LICITAÇÃO

MODALIDADE: \_\_\_\_\_ Nº \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_  
 DOCUMENTO INTEGRANTE À ATA DE REUNIÃO

EMPRESA: INNOVA ENGENHARIA.

QUESTIONAMENTOS:

- ( ) DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO  
 (X) DOCUMENTOS DA PROPOSTA

CONSIDERAÇÕES:

\* CANAL = NA CPU DO ITEM 8.7 DA PLANILHA, A  
EMPRESA CONSIDEROU O INSUMO "PASTILHA CERÂMICA  
2,5 x 2,5", SENDO QUE O SERVIÇO PEDE "PASTI-  
LHA DE VIDRO 5x5".

DATA: 19 / 08 / 16

\_\_\_\_\_  
 ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



INSTRUMENTO PARA AS OBSERVAÇÕES DOS LICITANTES

ANEXO Nº 01  
(PREENCHIMENTO SESC)

\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE OU PREGOEIRO DA LICITAÇÃO

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA Nº 16/0006-CC Nº 16 / 0006 - CC  
DOCUMENTO INTEGRANTE À ATA DE REUNIÃO

EMPRESA: DATASOL ENGENHARIA LTDA - EPP

QUESTIONAMENTOS:

- ( ) DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO
- () DOCUMENTOS DA PROPOSTA

CONSIDERAÇÕES:

LEST ENG. LTDA, A empresa apresentou cálculo e aplicou um BDI de 29,71%, em desconformidade com o disposto no item 4.20 do presente edital.

DATA: 19 / 08 / 2016

ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA



## ANÁLISE DE PROPOSTA COMERCIAL

### CONCORRÊNCIA Nº 16/00006

**Referência:** Concorrência nº 16/0006, do tipo Menor Preço Global, para Reforma do Restaurante do Comerciário Sesc Doca no Regional Pará.

Com objetivo de assegurar a qualificação de execução do objeto contratual, assegurando menor preço, foram solicitadas formalmente preenchimento de requisitos de habilitação técnica conforme item 3.1.2 do Edital, de maneira a garantir a observância do Princípio Constitucional da Isonomia, onde a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Regional do Sesc no estado do Pará, mantendo os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da proibidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório.

Em análise de documentação referente às Propostas Comerciais das empresas concorrentes no certame nº 16/0006-CC, para Reforma do Restaurante do Comerciário Sesc Doca no Regional Pará, considerando que a caracterização de seu objeto e indicação dos recursos orçamentários para seu pagamento deverá ser devidamente analisado, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade de quem lhe tiver dado causa, atestamos que:

Em item 4.20. ***“A proposta e o orçamento devem conter o BDI entre 20,34 e 25%, conforme item 9.1 do Acórdão 2622/2013 – Plenário do Tribunal de Contas da União – TCU) quanto sua composição por itens, considerando as despesas indiretas...”***, com isso Consideramos a empresa **LEST ENGENHARIA LTDA** desabilitada por utilizar em sua composição **BDI 29,71%**.

A empresa **DATASOL ENGENHARIA LTDA** não apresentou em sua Composição de Preço Unitário do **item 2.7, referente a Caneleta em concreto para drenagem de água pluviais do deck**, valoração de insumo de cimento, material fundamental para execução deste serviço, logo consideramos tecnicamente a empresa **DATASOL ENGENHARIA LTDA, desabilitada** neste certame.

Após análise de proposta comercial, tecnicamente, buscando garantir a observância do Princípio Constitucional da Isonomia, onde a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Regional do Sesc no estado do Pará, mantendo os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório consideramos as empresas **INNOVA ENGENHARIA, CCM** e **CANAÃ** habilitadas para executar os serviços, buscando assegurar a qualificação de execução do objeto contratual, assegurando o melhor preço.

Este é o parecer,

À disposição,

Belém, 19 de agosto de 2016.

  
Janilson Moreira Caldas  
Assistente Técnico  
CREA: 15684 D-PA  
SESC-AR/PARÁ

  
Ana Paula R. S. Morgado  
Assistente Técnico  
A27054-7 CAU/PA  
Sesc DR/PA



